



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 4/2017

Processo Administrativo n.º 8/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios.

DATA DA ABERTURA: Dia 16/02/2017, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

50.18
p.3
L.8
002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 030/2017

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 19/01/17

ASSUNTO: Aquisição de lanches

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a vossa senhoria a aquisição de 53 (cinquenta e três) unidades de lanches, sendo (um pão francês de 50gr, uma fatia de queijo tipo mussarela, uma fatia de presunto ou uma fatia de mortadela e 53 (cinquenta e três) unidades de suco de laranja de 250ml. Para ser fornecido diariamente por um período de 06 (seis) meses, aos pacientes que fazem tratamento em outros municípios, conforme segue abaixo. Ressaltamos a importância e a necessidade dos mesmos, pois na maioria das vezes os pacientes acabam indo sem se alimentar devido ao horário, assim como também por motivos de carência. Diante disto vê-se a necessidade desta aquisição para um melhor atendimento dos pacientes.

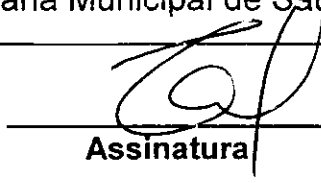
Municípios	Horário	Hospitais/Clinicas	Observação
Cornélio Procópio	03:30h	Casa de Saúde Dr. João Lima.	Hemodiálise
Cornélio Procópio	06:30h	18ª Regional de Saúde, Ced imagem, Clínica Perissê, Santa Casa, Interface e Caps.	Consultas e exames especializados.
Londrina / Arapongas	05:00h 05:30h	HU, HC, ICL, Hoftalon, Ultramed, Ultraclin entre outros em Londrina. Hospital João de Freitas em Arapongas	Consultas e exames especializados.
Santa Mariana	07:30h	Hospital Santa Alice	Atendimento Rede Mãe Paranaense – Gestante de Risco Habitual.

Atenciosamente,


MICHELE SOARES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

19/01/17
Data

RAZÃO SOCIAL Ana Elita de Jesus Almeida e Cia Ltda - me
 ENDEREÇO: R: Antonio Joaquim Rodrigues
 CNPJ 17.020.810/0001-02
 CONTATO 99132-1793 (Wandine)

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Valor unit.
1.	Fornecimento de lanches contendo: 1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de 250 ml	Lanche 3,00 Suco 2,50

TOTAL 5,50

Carimbo com CNPJ -

17.020.810/0001-02

Assinatura - P. P. Wandiane Maria da Silva

Ana E. de Jesus Almeida

Rua: Antonio Joaquim Rodrigues 506

Conjunto - Primavera

Nova Santa Barbara Pr

Data - 23/01/2017

Wandine

RAZÃO SOCIAL

Jose Ferreira Mendonça

ENDEREÇO:

Av. Interrentes Manoel Ribas nº 335

CNPJ

14.965.434/0001-30

CONTATO

(43) 3266 1538

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Valor unit.
1.	Fornecimento de lanches contendo: 1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de 250 ml	0,45

TOTAL 4,40

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -

03/01/2012**14.965.434/0001-30****JOSÉ FERREIRA MENDONÇA****Av Manoel Ribas 335****Centro CEP 86 250 000****Nova Santa Barbara**

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO:

CNPJ

CONTATO

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Valor unit.
1.	Fornecimento de lanches contendo: 1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de 250 ml	680

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -

05.306.008/0001-02

Antônio Francisco Ruy & Cia Ltda
R. José Mendes de Moraes 144
Centro CEP 86.250-000
Nova Santa Bárbara Paraná

DESCRIÇÃO	ARTE DE PÃO	MENDONÇA	ANTONIO FRANCISCO	MÉDIA
Fornecimento de lanches contendo: 1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de 250 ml	R\$ 5,50	R\$ 4,40	R\$ 6,80	R\$ 5,57



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/01/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/01/2017.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Aquisição de lanches para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.**

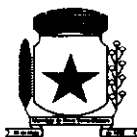
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor total de R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), para um período de 06 (seis) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 31/01/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), para um período de 06 (seis) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 31/01/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, num valor máximo previsto de R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), para um período de 06 (seis) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros Municípios, no valor máximo de R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

I.

De saída, consta o pedido formulado pelo órgão a ser beneficiado com a pretensa contratação, com caracterização do bem a ser licitado, quantidade e valor máximo de contratação.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com o negócio jurídico.

É o breve relatório.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo



licitatório. Esse preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto geral, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regramentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 - gênese da modalidade pregão.¹

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do presente caso.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, tornam juridicamente possível a adoção da modalidade pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

E, dentre as modalidades licitatórias, destaca-se que o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, possui grande celeridade e participação de pretensos fornecedores, o que converge com os objetivos do instituto da licitação:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da

² No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



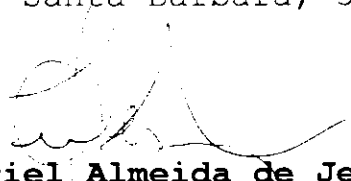
isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim é que esta Assessoria sugere a adoção da modalidade pregão, vez que há expressa autorização legislativa e certa medida de vantagem à Administração Pública Municipal.

A outro tanto, em consideração ao objeto da contratação e que na localidade/região há variados fornecedores - todos eles aptos a contratar com o Poder Público, também manifesta o presente órgão no sentido da adoção do pregão na modalidade **presencial**, até com vias de registro de preços, e avaliação do menor preço por lote, garantindo, pois, a eficiência e a razoabilidade do ato.

É o que entendemos, e submetemos à melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 016/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/02/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2017
Processo Administrativo n.º 8/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 16/02/2017.

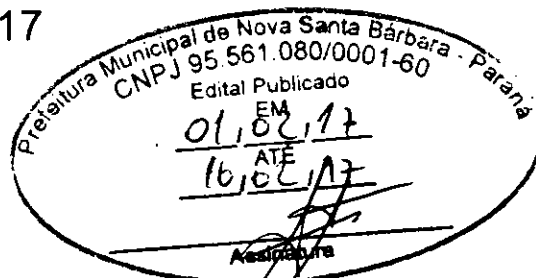
Início do Pregão: Dia 16/02/2017, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/02/2017.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 016/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

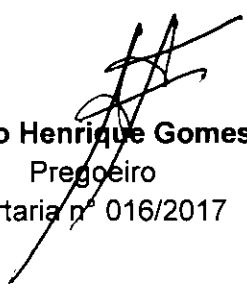
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 8/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP

Processo Administrativo n.º 8/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP**

Processo Administrativo n.º 8/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 16/02/2017, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 16/02/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição do item relacionado no **ANEXO I: Aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **16/02/2017, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.3. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade



de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

2.2. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

2.3. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2.4 Da Qualificação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

2.4.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.4.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

2.4.3. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

2.4.4. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

2.4.5. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei



NOVA SANTA BÁRBARA

Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

2.4.6. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

2.4.7. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

2.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

2.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

2.4.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br



NOVA SANTA BÁRBARA

- 4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 16/02/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

5.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

6.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

6.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

6.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.



6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

6.7.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

6.7.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.7.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

6.7.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

7. DA PROPOSTA

7.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;



II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição do produto cotado, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca.
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega - Diariamente ;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.



NOVA SANTA BÁRBARA

8.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

8.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

8.3. Prazo de validade dos documentos:

8.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

8.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.



NOVA SANTA BÁRBARA

9.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.3.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

9.3.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

9.3.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

9.4.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

9.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

9.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

9.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9.10. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.



10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

10.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

10.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **8 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.



10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

10.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.13 deste edital.

10.22. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.

10.23. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

10.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

10.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.



10.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

10.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br

12.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**13. DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.

13.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



NOVA SANTA BÁRBARA

15. DO CONTRATO

15.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

15.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

16.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

16.1.1. Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

16.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

16.1.3. Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

16.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

16.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

16.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

16.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. A entrega deverá ser feita **diariamente**, de segunda a sexta-feira, nos horários e quantidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Caso a entrega não seja efetivada, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

18. DO LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, segunda a sexta-feira, nos horários a serem definidos, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou



entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);



23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

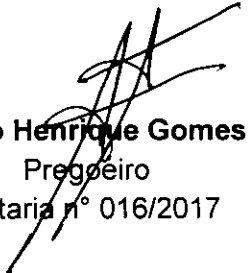
24. DO FORO

24. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 01/02/2017.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017



Michela Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7181	Fornecimento de lanche contendo: 1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de no mínimo 250 ml	6.996,00	UN	5,57	38.967,72
TOTAL						38.967,72

2. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A entrega deverá ser feita **diariamente**, de segunda a sexta-feira, nas quantidades a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos horários abaixo definidos:

DESTINO	HORÁRIO DE SAÍDA
Cornélio Procópio	03h30min.
Cornélio Procópio	06h30min.
Londrina/ Arapongas	05h00min.
Santa Mariana	07h30min.

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, segunda a sexta-feira, nos horários a serem definidos, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.



4. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Para os produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP42017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP4/2017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP4/2017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador.

Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Clique no botão 



E localize o arquivo PP4/2017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Programa\...

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

Lotes | Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	362.0000

Dados do fornecedor | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome * EMPRESA TESTE
Pessoa ☐ Eísica ☒ Jurídica

Endereço * AV BRASIL
Número * 125
Complemento

Bairro ESPLANADA
Cidade * IBIPORA
UF * PR
CEP 86200-000

E-mail compras@empresateste.com.br
Telefone 99-9999-9999
Fax 99-9999-9999
Celular 99-999-9999

CNPJ * 99.999.999/9999-99
Inscrição Estadual 999999999
Inscrição Municipal 9999999
Nome do contador José Contador
Telefone do contador 99-9999-9999

Dados bancários
Banco 1-88
Agência 348-1
Nome Agencia 1
Cidade IBIPORA
UF PR
Conta 11-2
Data de abertura 31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante | Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av. Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representante@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Ibitiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

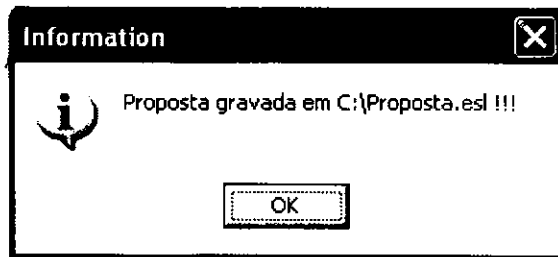
Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP4/2017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

043

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº4 /2017 - SRP**, sob
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos**
para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X**TERMO DE CREDENCIAMENTO****Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP**, para eventual **aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 4/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 4/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 4/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega deverá ser feita **diariamente**, de segunda a sexta-feira, nas quantidades a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos horários abaixo definidos:



DESTINO	HORÁRIO DE SAÍDA
Cornélio Procópio	03h30min.
Cornélio Procópio	06h30min.
Londrina/ Arapongas	05h00min.
Santa Mariana	07h30min.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, segunda a sexta-feira, nos horários a serem definidos, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 4/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante,



observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 4/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

.....
Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

.....
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....
Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

056



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Assessor Jurídico

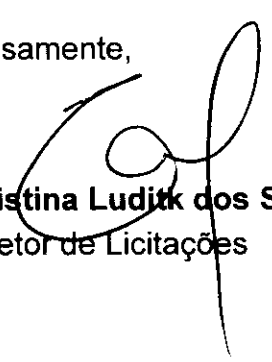
Nova Santa Bárbara, 01/02/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 4/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Ref. Processo licitatório n. 008/17 - modalidade pregão presencial n. 004/17 - Registro de preços.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 008/17, modalidade pregão presencial, destinado à aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros Municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central da presente manifestação, cabe mencionar que a mesma está sendo produzida com arrimo nas disposições do parágrafo único do artigo trinta e oito da legislação geral de licitações e contratos, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação da minuta do edital e contrato (leia-se também ata de registro de preços) por parte da assessoria jurídica.

Esclarece-se que questões preliminares, tais como a escolha da modalidade e a presença da



documentação obrigatória - para início do certame, já foram verificadas em análise anterior, cabendo, pois, a esta análise exclusivamente às minutas dos instrumentos de vinculação.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, não se vê mancha nos instrumentos que nos foram apresentados. Tanto o edital quanto o contrato (leia-se ata registral) correspondem às exigências legais e principiológicas aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta contratual (novamente, intelecção extensa à ata registral) ostenta bastante clareza e precisão em seus termos, contando com cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus elementos característicos; b) o regime de execução e a forma de fornecimento; c) o preço e as condições de pagamento; prazos; direitos e deveres das partes, entre outros; elementos todos satisfativos às disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

De efeito, esta Assessoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando o prosseguimento do feito.

Por fim, quanto à eleição a respeito da exclusividade licitatória por micro e pequena empresa,



disso nada destoa-se, vez que se trata de prerrogativa da Administração, em relevância ao dever incutido na Lei Complementar n. 147/14, da necessidade da promoção de licitações (algumas, não todas!) destinadas a pessoas jurídicas com tal natureza.

De tudo quanto se viu, é o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 1º de fevereiro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 4

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 8

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800110301034020273390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 38.967,72

Data de Lançamento do Edital 01/02/2017

Data da Abertura das Propostas 16/02/2017

Data Registro 01/02/2017

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Exibir

Imprimir

CPF: 4271512958 (Logout)

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****Edição Nº 928 – Nova Santa Bárbara, Paraná****Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017.****I - Ato do Poder Executivo****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 – SRP****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios**Tipo:** Menor Preço, Por item.**Recebimento dos Envelopes:** Até às 13:30 horas do dia 16/02/2017.**Início do Pregão:** Dia 16/02/2017, às 14:00 horas.**Preço máximo:** R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/02/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

EXTRATO 11º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preço nº 011/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobreloja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR, neste ato representada pela **Sra. Sueli Góes de Oliveira**, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.059 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 31/03/2017.**RECURSOS:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Jader Bastos Guilherme, OAB-PR nº 66000.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 31/01/2017.**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ART. 24, II DA LEI 8.666/93****Processo Administrativo:** 04/2017**Dispensa de Licitação:** 04/2017**Função Programática:** 10.001.17.512.0480.2041**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Barbara, em adquirir o produto ou serviço:

AQUISIÇÃO DE REGISTROS, TUBOS, CONEXÕES E MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2017.

E considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8666/93, tendo em vista o valor unitário cobrado pela aquisição dos Materiais ou Serviços não atinge o limite em que se exige licitação, AUTORIZO a aquisição destes Materiais ou Serviço da Empresa: Casa Hidráulica – Camilo e Valarini Ltda – ME no valor de R\$=7.735,40 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos=).

Nova Santa Barbara, 16 de janeiro de 2017.

Gerson Nogueira Junior

Diretor do SAMAE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**COM RECURSOS PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO DO
BIRD - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinado no endereço acima mencionado a partir do dia: **30 de Janeiro de 2017**, no horário das 7:30 às 11:30/Horas e das 13:00 às 17:00/Horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – Telefone (44- 3569-1185) – e-mail: Crismolina.compras@gmail.com e no site do município pelo link (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>).

Juranda, 01 de Fevereiro de 2017
Antonio França de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação

7682/2017

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e cestas básicas – Tipo Menor Preço por item, modo registro de preço **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 16 de fevereiro de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 16 de fevereiro de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 03/02/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 02 de fevereiro de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

7410/2017

Mallet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Município de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor percentual sobre a bolsa estágio.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/02/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/licitais.asp a partir da data de 02/02/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 02 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

7873/2017

Mariópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 7/2017
Processo n.º 48/2017**

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de abril de 2016, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 13 de MARÇO de 2017, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 7/2017, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos, de acordo com a descrição constante no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Mariópolis, 31 de Janeiro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

7172/2017

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 16/02/2017.

Início do Pregão: Dia 16/02/2017, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 38.967,72 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/02/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016-2017

7651/2017

Pato Branco

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2017
PROCESSO N.º 08/2017**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09h (nove horas), do dia 17 DE MARÇO DE 2017 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br; gizeli@patobranco.pr.gov.br; lorcci@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Pato Branco, 01 de fevereiro de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

7764/2017

Paulo Frontin

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017**

OBJETO: Aquisição de Pneus de diversos tamanhos, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 15/02/2017 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 30/02/2017. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO – Prefeito Municipal.

7688/2017

790

III - Propos ao Prefeito Municipal a respeito de:
IV - Propos ao Prefeito Municipal a respeito de:

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-01-2010 BY 60322 UCBAW/SJS

VI - Poderes da Justiça e Ministério Público

VII - Assessment & Secretary Municipal Council

AL. 6. Os dados de vendas pelo produto

§ 1º. O parecer aprovado pelo Pleno Municipal

Orgãos e Unidades foram criados e são de:

Capítulo IV DO PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 7º. O cargo de Procurador Municipal será

Parágrafo único. O regime jurídico dos serv

natureza de direito público, regido pelo Regime Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 8º. O ingresso na carreira de Procurador G

se é mediante aprovação em concurso público.

para o cargo de advogado, com provimento regulamentar nos termos da Ordem dos Advogados

seus direitos profissionais, políticos e civis;

Federal e das Leis, respeito as tradições de

At.º São Antônio do Procurador Municipal

defesa em todas as circunstâncias;

III - Emissão de notas fiscais e controle de estoque

Executivo em mandados de segurança ou mandados de prisão.

que o Município tenha interesse;

acordos e demais atos relativos a obrigação administrativa do Poder Executivo;

VI - Aprender a ser que impliquem na vida municipal, bem como autárquico, paritário e)

VII - Substituir os demais órgãos em assunto

VIII - Finalizar os atos determinados pelo PT com o que for de seu interesse.

Estado da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo primeiro: Ao Procurador Geral, n

Parágrafo segundo: Ao Procurador Municipal

Art. 11.º Os Promotores Municipais e Notariais

— Einleitung

10-10-1964

da Administração, em informe, parecer ou despacho.

YES OR NO, HANDPENS & NO SOPHOPHONES SNEE &

IV - Valores da quantidade de Procurador



Relatório de downloads

DATA CADASTRO	LICITAÇÃO / ARQUIVO	DADOS DA EMPRESA
12/02/2017	Pregão Presencial nº 4/2017 Edital Pregão Presencial nº 4/2017 Último download:	Razão social: Anne / Nome fantasia: Alves Encadernações CNPJ: 26.366.293/0001-19 Responsável: ANNE KAIRA E-mail: alvesencaderna@hotmail.com / Tel: (43) 3357-7831
07/02/2017	Pregão Presencial nº 4/2017 Arquivo Digital de Proposta Ref. Pregão Presencial nº 4/2017 Último download: 2017-02-07 14:38:23	Razão social: César Takashi Ueno / Nome fantasia: Drogamais Santa Bárbara CNPJ: 13.331.793/0001-73 Responsável: César Takashi Ueno E-mail: loja113@drogamais.com.br / Tel: (43) 3266-1894
2/2017	Pregão Presencial nº 4/2017 Edital Pregão Presencial nº 4/2017 Último download: 2017-02-07 17:26:15	Razão social: César Takashi Ueno / Nome fantasia: Drogamais Santa Bárbara CNPJ: 13.331.793/0001-73 Responsável: César Takashi Ueno E-mail: loja113@drogamais.com.br / Tel: (43) 3266-1894
07/02/2017	Pregão Presencial nº 4/2017 Programa de Preenchimento de Proposta Ref. Pregão Presencial nº 4/2017 Último download: 2017-02-07 14:43:26	Razão social: César Takashi Ueno / Nome fantasia: Drogamais Santa Bárbara CNPJ: 13.331.793/0001-73 Responsável: César Takashi Ueno E-mail: loja113@drogamais.com.br / Tel: (43) 3266-1894
03/02/2017	Pregão Presencial nº 4/2017 Edital Pregão Presencial nº 4/2017 Último download:	Nome: Daniela Corsi Vicente CPF: 042.731.939-06 E-mail: danielcv@hotmail.com / Tel: (43) 99113-0702
08/02/2017	Pregão Presencial nº 4/2017 Programa de Preenchimento de Proposta Ref. Pregão Presencial nº 4/2017 Último download:	Razão social: Mecbras Peças E Serviços Ltda - Epp / Nome fantasia: Mecbras CNPJ: 10.253.804/0001-56 Responsável: FABRICIO E-mail: mecbras@hotmail.com / Tel: (43) 3321-6253
08/02/2017	Pregão Presencial nº 4/2017 Arquivo Digital de Proposta Ref. Pregão Presencial nº 4/2017 Último download: 2017-02-08 12:24:25	Razão social: Mecbras Peças E Serviços Ltda - Epp / Nome fantasia: Mecbras CNPJ: 10.253.804/0001-56 Responsável: FABRICIO E-mail: mecbras@hotmail.com / Tel: (43) 3321-6253
01/02/2017	Pregão Presencial nº 4/2017 Arquivo Digital de Proposta Ref. Pregão Presencial nº 4/2017 Último download: 2017-02-01 12:04:43	Razão social: Prefeitura M. Nova Santa Bárbara / Nome fantasia: Prefeitura M. Nova Santa Bárbara CNPJ: 95.561.080/0001-60 Responsável: Elaine E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br / Tel: (43) 3266-8100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

066

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.020.810/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2012
NOME EMPRESARIAL ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COORDENADOR R. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES		NÚMERO 506	COMPLEMENTO
CEP 87.900-000	BARRIO (DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9181-0936	
REPRESENTANTE RESPONSÁVEL (RFR) N/A			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2012	
MÚLTIPLA SITUAÇÃO CADASTRAL N/A			
SITUAÇÃO ESPECIAL N/A		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL N/A	

Regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 1.334, de 06 de maio de 2016.

Emitted on dia 02/02/2017 às 08:41:56 (data e hora de Brasília).

Página 1 de 1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/2017



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801318231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LEOPOLDO JOSE DE QUEIROZ		(mãe) MARIA TEREZA DE JESUS	
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/01/1955	IDENTIDADE (número) 102059559	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 0397438850			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES			NÚMERO 606
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 00657 Nova Santa Bárbara
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES			NÚMERO 506
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 00657 Nova Santa Bárbara
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDSONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 4712100, 4723700	Descrição do Objeto PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17020810000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assessorado/garante) Ana Elita de Jesus Almeida - ME			
DATA ASSINATURA 09/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Elita de Jesus Almeida		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		PR1150000234915	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

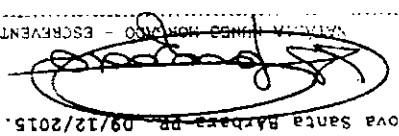
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:35 SOB Nº 20156597179.
PROTOCOLO: 156597179 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156597179. NIRE: 41208360119.
ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

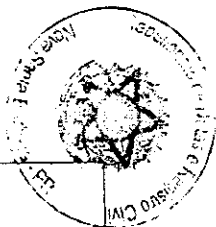


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Fm87c.90br5.49VL0
Controle:
p25nh.463S
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabellionato de Notas e Ofício de Registro Civil
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3266-1291
CEP 88250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR
Cláudio Estevão Aparecido Morgado - Tabelião
Reconheço por **VERDADEIRA(S)** (Assinatura) de: ANA
ELITA DE JESUS ALMEIDA.
Nova Santa Bárbara - PR - 09/12/2015.

ANALISA JUNIOR MORGADO - ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:35 SOB Nº 20156597179.
PROTOCOLADO: 156597179 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156597179. NIRE: 41208360119.
ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CNPJ n.º 17.020.810/0001-02

FLS 01

ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA, brasileira, natural de Martins - RN, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1955, empresária, portador da RG nº 10.295.955-9-SSP - SP, e do CPF/MF nº 039.743.888-50, residente e domiciliado na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, nº 506, Centro - Nova Santa Bárbara - Pr, CEP:86.250-000, sob o *NIRE 41801318231* e no *CNPJ/MF sob o nº 17.020.810/0001-02*, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º. do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL**, uma vez que admitiu a sócia **CLAUDIANA MARIA DA COSTA**, brasileira, natural de Martins - RN, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1986, empresária, portadora do RG nº 48.444.877-8 - SESP/SP e do CPF/MF nº 061.094.514-95, residente e domiciliado na Rua Card Arcoverde nº 1317, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05.407-001, (art. 997, I, CC/2002), passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, n.º 506, Centro. Nova Santa Bárbara - PR. CEP:86.250-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será de **RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em **100.000,00 (Cem Mil)** quotas de valor nominal **RS 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas, da seguinte forma (50.000,00) cinquenta mil Reais, por meio do acervo patrimonial da empresa, e os outros (50.000,00) integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelo sócia ingressante. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

S	Ó	C	I	O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA					50.000	50,00%	50.000,00
CLAUDIANA MARIA DA COSTA					50.000	50,00%	50.000,00
T O T A L I Z A N D O					100.000	100,00%	100.000,00

3ª. O objeto social será: Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda, Comércio Varejista de Mercadoria com Predominância de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercearias e Armazéns, Comércio Varejista de Bebidas.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Outubro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:35 SOB Nº 41208360119
PROTOCOLO: 156597632 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156597632. NIRE: 41208360119.
ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CNPJ n.º 17.020.810/0001-02

FLS02

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a sócia ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:35 SOB Nº 41208360119.
PROTOCOLO: 156597632 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156597632. NIRE: 41208360119.
ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CNPJ n.º17.020.810/0001-02

FLS03

14ª. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Nova Santa Barbara - PR, 16 de Novembro de 2015.



Ana Elita de Jesus Almeida
ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA



Claudiana Maria da Costa
CLAUDIANA MARIA DA COSTA

**TABELIONATO MORGADO
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:35 SOB Nº 41208360119.
PROTOCOLO: 156597632 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156597632. NIRE: 41208360119.
ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafacil.pr.gov.br

CURITIBA, 01/04/2016

SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

PR156597632 NIRE: 41208360119

PROTÓCOLO: 156597632 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:35 SOB Nº 41208360119.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
km87c.9oyr5.py1l0
Controle:
Pibnh.4635
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA(S) firma(s) de: ANA
ELITA DE JESUS ALMEIDA, *****
Nova Santa Bárbara-PR, 09/12/2015.
MATERIAL NUNES NORBERTO
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Centro - Fone (41) 3266-1291
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR
Ciando Estevão Aparecido Morgado - Tabelião

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaumann, 518 - São Paulo - SP
CEP 05413-010 Tel: (11) 3061-9388
Breno Rosa de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaumann, 518 - 1º e 2º andares - Fone (11) 3061-9388
Cada autenticada, a firma de (11) CLAUDIA MARIA DA COSTA, inscrita
em minha presença registrada no livro nº 130, fls. nº 72-V, sob nº 714.
São Paulo, 01 de dezembro de 2015.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaumann, 518 - São Paulo - SP
CEP 05413-010 Tel: (11) 3061-9388
Breno Rosa de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO

PAULA - SP - REGISTRO CIVIL 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
TABELIÃO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, estabelecido(a) na RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 506 , CENTRO, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP: 86250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nova Santa Bárbara - PR, 09/11/2015

Ana Elita de Jesus Almeida
 ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA
 Sócio/Administrador

Claudian Maria da Costa
 CLAUDIANA MARIA DA COSTA
 Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 16:35 SOB Nº 20156671476.
 PROTOCOLO: 156671476 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156671476. NIRE: 41208360119.
 ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

074

Arte do Pão
Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506, Centro
CEP: 86.250-000
Nova Santa Bárbara - PR
Fone: (43)99132-1793

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

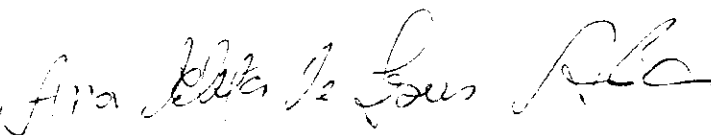
Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP

Prezados Senhores:

Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 17.020.810/0001-02 por intermédio de seu representante legal a Sr. a Ana Elita de Jesus Almeida, portador da RG nº 10.295.955-9 e do CPF nº 039.743.888-50, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – Pr, 16 de Fevereiro de 2017.

Assinatura



Empresa - Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME

Representante Legal - Ana Elita de Jesus Almeida

Cargo - Titular

RG - 10.295.955-9

CPF - 039.743.888-50





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

075

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0836011-9	17.020.810/0001-02	17/10/2012	17/10/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 506, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000			
Objeto Social PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIANA MARIA DA COSTA 061.094.514-95	50.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 039.743.888-50	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/04/2016	Número: 20156671476	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de fevereiro de 2017

17/076133-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Arte do Pão
Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506, Centro
CEP: 86.250-000
Nova Santa Bárbara – PR
Fone: (43)99132-1793

076

ANEXO VI

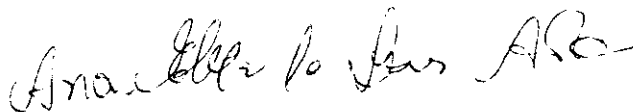
**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 4/2017 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME**, CNPJ nº **17.020.810/0001-02** esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 16 de Fevereiro de 2017.

Assinatura



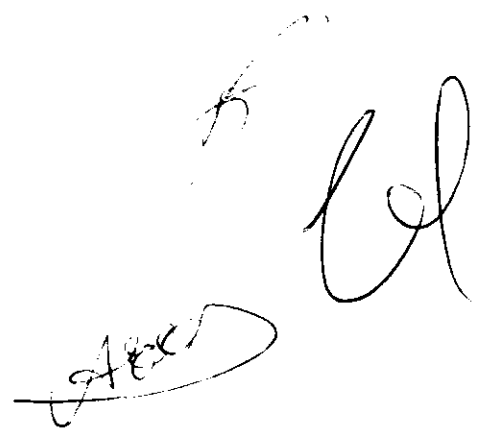
Empresa - Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME

Representante Legal - Ana Elita de Jesus Almeida

Cargo - Titular

RG - 10.295.955-9

CPF - 039.743.888-50



077

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.020.810/0001-02 Fornecedor: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA 506 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone:

Fax:

Celular: 991321793

Inscrição Estadual: 9070493702

Contador: EDSON

Telefone contador: 4332661529

Representante: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

CPF: 039.743.888-50

RG: 102959559

Endereço representante: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 506 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Fornecimento de lanche contendo: 1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de no mínimo 250 ml	6.996,00	UN	5,57		5,50	38.478,00

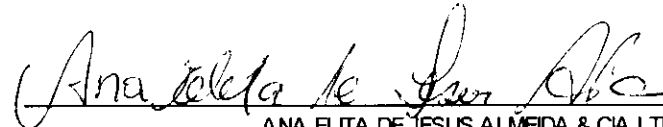
5,45 =

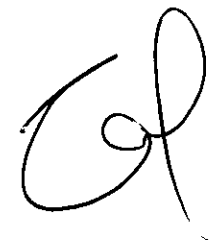
PREÇO TOTAL DO LOTE: 38.478,00

TOTAL DA PROPOSTA: 38.478,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.020.810/0001-02



078

10/10/01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.620.810/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014.
Emitida às 15:01:08 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2017.

Código de controle da certidão: **84D8.716E.7A0F.0BF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015877505-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.020.810/0001-02**
Nome: **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 25/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA: 6190

CNPJ/CPF: 17.020.810/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90704937-02

ALVARÁ: 593

ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 506 - casa - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas

Nova Santa Bárbara, 06 de Fevereiro de 2017

Monique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17020810/0001-02
Razão Social: FAV ELITA DE JESUS ALMEIDA ME
Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 506, CENTRO - NOVA BRASILIA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que nesta data a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012109313245107379

Informação obtida em 02/02/2017, às 08:57:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Cnf-Cnf-FgeCF/SImpedirFapel.asp?VARPessoaMeriz=20762980&VARPassoa=2072298J&VARLinha=9999>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

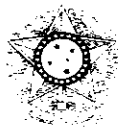
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.020.810/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/10/2012	
NOME EMPRESARIAL ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20.6-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES		NÚMERO 506	COMPLEMENTO
CNPJ 86.250-000	BARRIO DISTRITO CENTRO	CIDADE NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9181-0939	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/02/2017 às 08:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright: Receita Federal do Brasil - 02.02.2017

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.020.810/0001-02

Certidão nº: 123996288/2017

Expedição: 02/02/2017, às 05:47:35

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contadas da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 17.020.810/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1473-2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 1º de maio das anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente às recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou dos preceitos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.020.810/0001-02

RESSALVA:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME RAZÃO SOCIAL fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 6 de Fevereiro de 2017 às 15:20:38

Ricardo Jose Antonio Giunfa Junior
Técnico Judiciário - Distribuidor



Pollux

Arte do Pão
Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506, Centro
CEP: 86.250-000
Nova Santa Bárbara – PR
Fone: (43)99132-1793

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO
MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

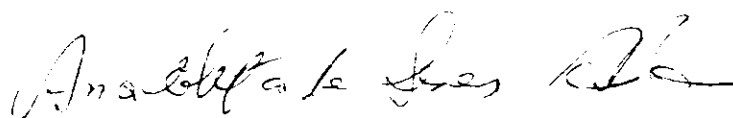
Pregão Presencial Nº 4/2017 – SRP

Prezados Senhores:

A empresa **Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.020.810/0001-02**, por intermédio de seu representante legal o Sr. a **Ana Elita de Jesus Almeida**, portador da RG nº 10.295.955-9 e do CPF nº 039.743.888-50 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara – Pr, 16 de Fevereiro de 2017.

Assinatura



Empresa - Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME

Representante Legal - Ana Elita de Jesus Almeida

Cargo - Titular

RG - 10.295.955-9

CPF - 039.743.888-50



088

Arte do Pão
Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506, Centro
CEP: 86.250-000
Nova Santa Bárbara – PR
Fone: (43)99132-1793

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 4/2017 – SRP

A empresa **Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME** estabelecida na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 506, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 17.020.810/0001-02, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 4/2017 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara – Pr, 16 de Fevereiro de 2016.

Assinatura

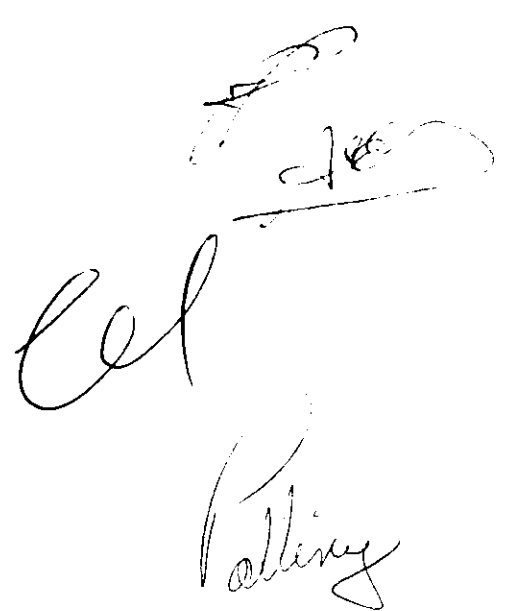
Empresa - Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME

Representante Legal - Ana Elita de Jesus Almeida

Cargo - Titular

RG - 10.295.955-9

CPF - 039.743.888-50

The block contains several handwritten signatures and initials. At the top right, there is a signature that appears to be 'Ana Elita de Jesus Almeida'. Below it, there are initials 'JES' and 'CE'. At the bottom right, there is a signature that appears to be 'Valliny'.

089

Arte do Pão
Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506, Centro
CEP: 86.250-000
Nova Santa Bárbara – PR
Fone: (43)99132-1793

ANEXO IX

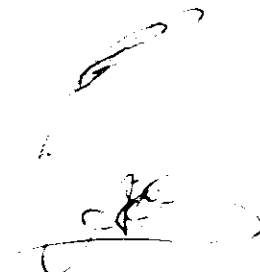
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 4/2017 – SRP

A Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME estabelecida na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 506, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 17.020.810/0001-02, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 4/2016 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara – Pr, 16 de Fevereiro de 2017.

Assinatura 
Empresa - Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME
Representante Legal - Ana Elita de Jesus Almeida
Cargo - Titular
RG - 10.295.955-9
CPF - 039.743.888-50




090

Arte do Pão
Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.020.810/0001-02
Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506, Centro
CEP: 86.250-000
Nova Santa Bárbara – PR
Fone: (43)99132-1793

ANEXO XI

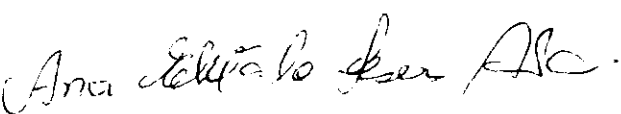
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 4/2017 – SRP

A empresa **Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.810/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sr. a **Ana Elita de Jesus Almeida**, portador da RG nº 10.295.955-9 e do CPF nº 039.743.888-50, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 4/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara – Pr, 16 de Fevereiro de 2017.

Assinatura



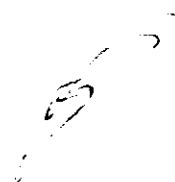
Empresa - **Ana Elita de Jesus Almeida & CIA LTDA – ME**

Representante Legal - **Ana Elita de Jesus Almeida**

Cargo - **Titular**

RG - **10.295.955-9**

CPF - **039.743.888-50**



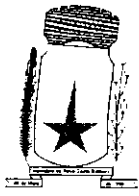
Handwritten signature or initials, possibly "J. J. J." or similar, written in dark ink on a light background.

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 4/2017 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios.**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Ademar França Baptista, RG nº 37.742.984-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 016/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 4/2017** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida, RG nº 10.295.955-9 SSP/RN. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço. Em seguida, foi dada oportunidade ao representante da empresa classificada de apresentar seu lance. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora às empresas habilitadas. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

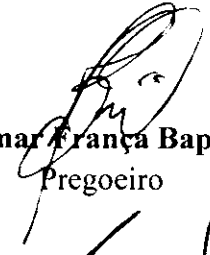


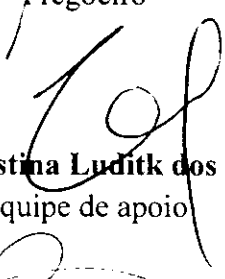
PREFEITURA MUNICIPAL

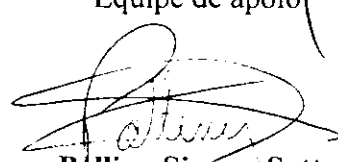
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

093


Ademar França Baptista
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Equipe de apoio


Pollyny Simere Sotto
Equipe de apoio

Ana Elita de Jesus Almeida
Representante da empresa Ana Elita de Jesus Almeida 03974388850





Município de Nova Santa Bárbara - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2017

004

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37596-9 ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME								
Representante: 38141-1 ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA								
Lote 001 - Lote 001								
001	7181 Fornecimento de lanche contendo:	UN	6.996,00	Classificado		5,45	38.128,20	*
1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de no mínimo 250 ml								
VALOR TOTAL:							38.128,20	

Pregão Presencial 4/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.020.810/0001-02 Fornecedor: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 506 - CENTRO - NOVA SANTA BÁRBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266 1529

Fax:

Celular: 43 991810939

Inscrição Estadual: 9070493702

Contador: EDSON COUTINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 32661529

Representante: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA

CPF: 039.743.888-50

RG: 102959559

Endereço representante: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 506 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 32661529

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Fornecimento de lanche contendo: 1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou miçocinha 1 (um) suco de laranja de 200ml	6.996,00	UN	5,57	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		5,45	38.128,20

PREÇO TOTAL DO LOTE: 38.128,20

TOTAL DA PROPOSTA: 38.128,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Ana Elita de Jesus Almeida
 ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 17.020.810/0001-02



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 16 de fevereiro de 2017, as 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 4/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, conforme ata anexa.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/02/2017.



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 17.020.810/0001-02

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia: Opcional:

Tipo de Sanção: Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/02/2017 14:23:17

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17.020.810/0001-02

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

17020810000102

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial atuado sob o n. 004 de 2017.

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva do pregão presencial atuado sob o n. 004 de 2017, destinado à aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros Municípios, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Ultrapassada a constatação dos autos que compõem o procedimento, edital e minuta contratual - que foram analisados em sede de parecer prévio, a presente manifestação cuida da regularidade do pleito até a fase de eminência de contração.

Ou seja, da legalidade nos últimos atos praticados no certame, pelos quais, se vê que foi sagrada vencedora a pessoa jurídica: "Ana Elita de Jesus Almeida 03974388850", como valor de propostas de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por lanche.

De outra parte, cabe realizar menção ao fato de que a fornecedora acima foi a única a lançar proposta



junto ao certame; o que, contudo, salvo melhor juízo, não enseja nulidade.

É o breve relatório.

Das considerações finais para o início, com relação à falta de outros licitantes, salienta-se que a Administração Pública, e, mais do que isso, o interesse comunitário, não podem e não devem sofrer as consequências da falta de interesse particular em contratar com o Poder Público; cujo objeto licitado dessume-se imprescindível para a consecução do serviço público.

Imperioso ainda, é que, eventualmente, a presença de único proponente poderia evidenciar restrições indevidas à competitividade - verificáveis no instrumento convocatório e/ou anexos, divorciando-se dos deveres de legalidade e publicidade.

Em não as havendo, se legitima as exigências constantes do edital. E, respeitados os prazos e meios de publicidade, o certame poderá continuar com a presença de proponente único.

Tão só para ilustrar, o próprio TCU já firmou jurisprudência no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rede Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

101

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Diante da adoção de todas as práticas de publicidade deste procedimento licitatório, seria até desproporcional a extinção do certame pela não participação de outros pretendentes fornecedores.

Prazos e demais critérios do processo/procedimento foram cumpridos a contento da legislação de regência.

Aparentemente, não há mácula a ser levantada.

Por fim, quanto aos outros quesitos do processo ora em análise, a marcha do procedimento etc. encontram-se respeitantes aos preceitos e princípios jurídicos de licitação, logo, a homologação do feito é a medida justa a ser realizada pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

102

De tudo, esta Procuradoria manifesta-se pela regularidade do presente feito, e, uma vez adjudicado o objeto da licitação, avaliza a homologação do certame.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica


RECEBIDO DIA
07/03/17



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 4/2017 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 07/03/2017.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro - Portaria 016/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP**

Aos 07 (sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 4/2017**, destinado o registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, num valor de **R\$ 38.128,20** (trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Site: www.nsb.pr.gov.br

Edição Nº 950 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 07 de Março de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 4/2017**, destinado o registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA 03974388850**, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, num valor de **R\$ 38.128,20** (trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA SOB N. 036, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Súmula: atribui função de documentadora escolar a servidora designada.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Atribuir a servidora **Maria Goreth Schulthais Cestário** as funções de documentadora do Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro".

Art. 2º Em vista de tal encargo, a servidora será investida em FGC.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA SOB N. 037, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Súmula: atribui função de documentadora escolar a servidora designada.

O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Atribuir a servidora **Neuza Berti Pereira** as funções de documentadora da Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano".

Art. 2º Em vista de tal encargo, a servidora será investida em FGC.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 047/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 766/2015 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	HELIZABETH APARECIDA GOBBO
Cargo:	Professora
Secretaria/Departamento:	Educação
Quantidade de Diárias:	2 e ½ (2 diárias e meia)
Valor (R\$):	R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Destino:	MARINGÁ-PR
Objetivo da Viagem:	Solicitação de diária a Funcionária HELIZABETH APARECIDA GOBBO para custear despesas com hospedagem e alimentação em viagem a cidade de MARINGÁ-PR nos dias 06, 07 e 08 de março de 2017, para participação da terceira formação com orientadores de estudos do PNAIC (Pacto Nacional de Alfabetização pela Idade Certa). A saída do município será às 5h do dia 06 de março de 2017.
Data do Pagamento:	07/03/2017
Nº do Pagamento:	918/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

e Nova Santa Bárbara - PR

Blancourt de Moraes nº 222, pelo nome 43-3284-4100, por Ernst
Blancourt de Moraes nº 222, pelo nome 43-3284-4100, por Ernst

08/03/2017

Felipe Henrique Gomes - Prefeito Municipal - 07/04/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2017 - 2017

Aos 07 (sete) dias do mês de março (03) de ano de dois mil e dezessete

(2017), em meu Gabinete, eu Eric Kando, Prefeito Municipal, no uso de minhas

atribuições legais, HOMOLOGO e procedo ao cancelamento da Licitação Pregão

Presencial nº 001/2017, realizada no dia 07 de março de 2017, para aquisição

de lanches para padaria que faz parte do atendimento de saúde em outras

municípios, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: ALVA

ELVA DE JESUS ALMEIDA 0387436850, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, com

valor de R\$ 38.128,20 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte

logos e setos).

Das cláusulas dos instrumentos, que foram todos os prescritos legais pertinentes.

Eric Kando - Prefeito Municipal

PORTARIA S08 N. 038, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Sua função de documentador escolar a ser exercida por

O Sr. Eric Kando, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

Resolvi:

documentar o Centro Municipal de Educação Infantil "Nobrega Bismarck

Canal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

revogando-se todas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 de

março de 2017.

Eric Kando - Prefeito Municipal

PORTARIA S08 N. 037, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Sua função de documentador escolar a ser exercida por

O Sr. Eric Kando, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

Resolvi:

documentar o Centro Municipal de Educação Infantil "Nobrega Bismarck

Canal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

revogando-se todas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 de

março de 2017.

Eric Kando - Prefeito Municipal

PORTARIA S08 N. 036, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Sua função de documentador escolar a ser exercida por

O Sr. Eric Kando, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

Resolvi:

documentar o Centro Municipal de Educação Infantil "Nobrega Bismarck

Canal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

revogando-se todas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 de

março de 2017.

Eric Kando - Prefeito Municipal

PORTARIA S08 N. 035, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Sua função de documentador escolar a ser exercida por

O Sr. Eric Kando, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

Resolvi:

documentar o Centro Municipal de Educação Infantil "Nobrega Bismarck

Canal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

revogando-se todas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 de

março de 2017.

Eric Kando - Prefeito Municipal

PORTARIA S08 N. 034, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Sua função de documentador escolar a ser exercida por

O Sr. Eric Kando, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

Resolvi:

documentar o Centro Municipal de Educação Infantil "Nobrega Bismarck

Canal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

revogando-se todas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 de

março de 2017.

Eric Kando - Prefeito Municipal

PORTARIA S08 N. 033, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Sua função de documentador escolar a ser exercida por

O Sr. Eric Kando, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2017 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 4/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios, conforme especificado, oferecido pela empresa **ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.020.810/0001-02, com sede na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela **Sra. Ana Elita de Jesus Almeida**, inscrita no CPF nº 039.743.888-50, GR nº 102959559, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 4/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7181	Fornecimento de lanche contendo: 1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de no mínimo 250 ml		UN	6.996,00	5,45	38.128,20
TOTAL								38.128,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



NOVA SANTA BÁRBARA

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA



A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 4/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega deverá ser feita **diariamente**, de segunda a sexta-feira, nas quantidades a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos horários abaixo definidos:

DESTINO	HORÁRIO DE SAÍDA
Cornélio Procópio	03h30min.
Cornélio Procópio	06h30min.
Londrina/ Arapongas	05h00min.
Santa Mariana	07h30min.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, segunda a sexta-feira, nos horários a serem definidos, com seguro, frete, carga e



descarga incluso no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 4/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



NOVA SANTA BÁRBARA

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 4/2017 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

112

Ana Elita de Jesus Almeida

Ana Elita de Jesus Almeida & Cita Ltda - ME – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo – Prefeito

Edição Nº 954 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 13 de Março de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios.

VALIDADE DA ATA: De 13/03/2017 a 12/09/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA – ME

CNPJ sob nº 17.020.810/0001-02

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	7181	Fornecimento de lanche contendo: 1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de no mínimo 250 ml		UN	6.996,00	5,45	38.128,20	
TOTAL								38.128,20	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2016 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática e outros.

VALIDADE DA ATA: De 12/09/2016 à 11/09/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.293.119/0001-68, com endereço à Rua Florindo Tomaz, 30 - CEP: 84280000 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	57	1607	BOMBA DE METAL MANUAL DE AR PARA BOLA (Com bico).	axw	UN	12,00	14,00	168,00	
Lote 001	207	367	GRAMPO p/ grampeador 23/13. Liso, cor prata, fabricado arame aço, tratamento antiferrugem. Cx. c/5.000	bacchi	CX	14,00	10,40	145,60	
Lote 001	220	87	LANTEJOULA nº 06, pacote com 1.000 unidades. Cor a definir	lantecor	PCTE	50,00	1,00	50,00	
Lote 001	375	5397	TINTA PVA cintilante com partículas brilhantes para trabalhos artesanais, para pintura em madeira, gesso cerâmica, EVA, isopor, MDF e cortiça. 100 ml. Cor a definir.	maripel	UN	220,00	4,70	1.034,00	
Lote 001	410	4620	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE INCOLOR 900 ML à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico.	acrlux	UN	32,00	39,90	1.276,80	
TOTAL								2.674,40	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2016 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática e outros.

VALIDADE DA ATA: De 12/09/2016 à 11/09/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CAMPOS & GAVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.652.305/0001-87, com endereço à Av. Jose Ventura Pinto, 720 - CEP: 86040570 - Bairro: Jd San Fernando, Londrina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561060000160 - AC SERASA
- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

C. Procópio, Quarta-Feira, 15 de Março de 2017.

Edição: 13

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO Nº 13/2017

SUMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES ESTABELECIDOS NAS TABELAS DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 845, DE 02/03/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, no percentual de 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento), a partir de 02 de março de 2017, conforme segue no anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2017.

ERIC KONDO - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14/2017

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=26.525,57 (= Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade à Lei Municipal nº 837/2016 de 22/11/2016, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$=26.525,57 (= Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), proveniente da Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2016), para reforço de dotações constantes do orçamento programático, a saber:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

10.17.512.0480.2.041-Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$=26.525,57.

Total R\$=26.525,57.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$=26.525,57

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do SUPERÁVIT FINANCEIRO (LÍQUIDO) apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara - PR, 13 de março de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2016

Referente ao Pregão Presencial nº 32/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.217.580/0001-60, com endereço à Rodovia aa Uva, 902 - CEP: 83402000 - Bairro: Roça Grande, Colombo/PR.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de fisioterapia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Alteração da marca se dará da seguinte forma:

LOTE	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA COTADA	MARCA A SER EFETIVADA
Lote 107	2700	FENOBARBITAL 100 MG	União química	Tauro

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios.

VALIDADE DA ATA: De 13/03/2017 a 12/08/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME
CNPJ sob nº 17.020.810/0001-02

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA EXTRA PREÇO Nº 88/2016 - PMNSB REFERENTE 26/2016 - PM

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de materiais para artesanato, suprir a VALIDADE DA ATA: De 12/08/2016 a 11/08/2017. BENEFICIÁRIA DA ATA: CAMPOS & CAVA privado, inscrita no CNPJ sob nº: 75.652.308 Ventura Pinto, 720 - CEP: 86040570 - Bairro: J. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Os 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO
Lote 0010	7004 Agenda 2017 decorada, capa dura, para 12 meses. Apresentação 14x21 cm.
Lote 0011	208 AGENDA TELEFONICA ALFABETICA - CAPA DURA PLASTIFICADA. Capa Individual. Tamanho de A4. 100 folhas. Medidas: 14x21 cm.
Lote 0012	7007 ALFABETE PRATO Nº 28 EMBALEAGEM 100 g.
Lote 0013	7008 ALFABETE MARK Nº 13 embalagem com 28 unidades, capa e dente.
Lote 0014	57 ANAGRAMA COM RESEMIANTO, em plástico. Medidas 14x21 cm.
Lote 0015	232 APONTADOR - simples para lápis. Capa em ferro, corpo plástico, lâmina temporária e afiadora, tamanho pequeno, formato retangular e fixado.
Lote 0016	APONTADOR DE FERRO para lápis, tamanho 14x21 cm.
Lote 0017	44 ANOVARO MORTO - lã. Tamanho 040. 13x15x24, pacote com 25 unidades.
Lote 0018	8319 ARBOL/FERRAMENTA DE AMARRAR DOS LADOS com um lado grande (frente, traseira, lateral). Cor e formato a definir.
Lote 0019	88 BEXIGA - pacote de 25 unidades. Cor lila (vermelha), tamanho 14x21 cm.
Lote 0020	8388 BLOCO PARA REGISTROS 76 mm x 102 mm. Adesivos tipo post-it de 40 mm, para 4 unidades com 100 folhas.
Lote 0021	1884 BOLA OFICIAL DE BASQUETE - marca de lã, cor laranja, confeccionada com material sintético. Diâmetro 76 - 78 cm. Peso aproximado 200 g.
Lote 0022	8322 BOLA OFICIAL DE FUTEBOL - futebol de salão. Categoria adulta, tamanho 44x21 cm. Diâmetro 76 - 78 cm. Peso aproximado 200 g.
Lote 0023	8 Borracha BRANCA CX 60 UN. Borracha BRANCA ESQUADRA CX COM 60 UNIDADES.
Lote 0024	237 CADERNO 1/4 ESPALHA, capa flexível 14 x 21 x 2,10.
Lote 0025	7006 CADERNO DE LINGUAGEM 48 FOLHAS. Capa dura, formato A4, 14x21 cm.
Lote 0026	333 CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 100 fol.
Lote 0027	8036 CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 100 fol.
Lote 0028	8037 CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 100 fol.
Lote 0029	87 CANETA MARCA TEXTO Fluorescente, com ponta chata, com possibilidade de traço de 4,00 mm, com tempo de secagem rápido, com orelha de 15 mm. Cor a definir.
Lote 0030	276 CANETA PARA QUADRO BRANCO, 0,5 mm.
Lote 0031	41 CANETA PARA RETROPROJETOR 2,1 mm, ponta de 6 mm. Cor a definir.
Lote 0032	5427 CANETA PARA TÊXTO. Cor a definir.
Lote 0033	248 CANETA PINCEL Marrom 850, ponta de 12 mm, com orelha de 15 mm. Cor a definir.
Lote 0034	11 CANETA PARA HIDROGRAFIA. Ponta de 12 mm.

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO ☒ PRESENCIAL**Nº 4 / 2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ata de Registro de Preços	OK	
26.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
27.	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
29.	Termo aditivo		
30.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017**

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 4/2017, registrado em 01/02/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 116, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Lote 001	396	4616	TONER NOVO COMPATIVEL 85 A	TECTONER	UN	62,00	74,00	4.588,00
Lote 001	397	7070	TONER NOVO COMPATIVEL COPIADORA DSM715	TECTONER	UN	4,00	115,00	460,00
Lote 001	398	6596	TONER NOVO COMPATIVEL impressora lexmark e260dn	TECTONER	UN	5,00	220,00	1.100,00
Lote 001	399	7093	TONER NOVO COMPATIVEL ML 2851DN PARA IMPRESSORA SAMSUNG	TECTONER	UN	8,00	165,00	1.320,00
Lote 001	400	7071	TONER NOVO COMPATIVEL MX 310 DN PRETO	DSI TEC	UN	3,00	315,00	945,00
Lote 001	401	4578	TONER NOVO COMPATIVEL preto SCX-5530FN impressora Samsung	TECTONER	UN	4,00	165,00	660,00
Lote 001	402	6285	TONER NOVO PARA COPIADORA AFICIO SP 3200 SF	TECTONER	UN	5,00	156,00	780,00
Lote 001	403	4057	TONER ORIGINAL PRETO p/ multifuncional Samsung SCX-3200 a lazer	TECTONER	UN	15,00	82,00	1.230,00
TOTAL								48.993,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de lanches para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros municípios.

VALIDADE DA ATA: De 13/03/2017 a 12/09/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA – ME

CNPJ sob n.º 17.020.810/0001-02

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Fornecimento de lanche contendo: 1 pão francês de 50 gr com 1 (uma) fatia de queijo tipo mussarela e 1 (uma) fatia de presunto ou mortadela. 1 (um) suco de laranja de no mínimo 250 ml	UN	6.996,00	5,45	38.128,20		
TOTAL								38.128,20

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017 – SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 30/06/2017.

Início do Pregão: Dia 30/06/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 124.452,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

DESCRIÇÃO DO CANCELAMENTO		VALOR	
1	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6	1.000,00	1.000,00	1.000,00
7	1.000,00	1.000,00	1.000,00
8	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13	1.000,00	1.000,00	1.000,00
14	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15	1.000,00	1.000,00	1.000,00
16	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17	1.000,00	1.000,00	1.000,00
18	1.000,00	1.000,00	1.000,00
19	1.000,00	1.000,00	1.000,00
20	1.000,00	1.000,00	1.000,00
21	1.000,00	1.000,00	1.000,00
22	1.000,00	1.000,00	1.000,00
23	1.000,00	1.000,00	1.000,00
24	1.000,00	1.000,00	1.000,00
25	1.000,00	1.000,00	1.000,00
26	1.000,00	1.000,00	1.000,00
27	1.000,00	1.000,00	1.000,00
28	1.000,00	1.000,00	1.000,00
29	1.000,00	1.000,00	1.000,00
30	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31	1.000,00	1.000,00	1.000,00
32	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33	1.000,00	1.000,00	1.000,00
34	1.000,00	1.000,00	1.000,00
35	1.000,00	1.000,00	1.000,00
36	1.000,00	1.000,00	1.000,00
37	1.000,00	1.000,00	1.000,00
38	1.000,00	1.000,00	1.000,00
39	1.000,00	1.000,00	1.000,00
40	1.000,00	1.000,00	1.000,00
41	1.000,00	1.000,00	1.000,00
42	1.000,00	1.000,00	1.000,00
43	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44	1.000,00	1.000,00	1.000,00
45	1.000,00	1.000,00	1.000,00
46	1.000,00	1.000,00	1.000,00
47	1.000,00	1.000,00	1.000,00
48	1.000,00	1.000,00	1.000,00
49	1.000,00	1.000,00	1.000,00
50	1.000,00	1.000,00	1.000,00
51	1.000,00	1.000,00	1.000,00
52	1.000,00	1.000,00	1.000,00
53	1.000,00	1.000,00	1.000,00
54	1.000,00	1.000,00	1.000,00
55	1.000,00	1.000,00	1.000,00
56	1.000,00	1.000,00	1.000,00
57	1.000,00	1.000,00	1.000,00
58	1.000,00	1.000,00	1.000,00
59	1.000,00	1.000,00	1.000,00
60	1.000,00	1.000,00	1.000,00
61	1.000,00	1.000,00	1.000,00
62	1.000,00	1.000,00	1.000,00
63	1.000,00	1.000,00	1.000,00
64	1.000,00	1.000,00	1.000,00
65	1.000,00	1.000,00	1.000,00
66	1.000,00	1.000,00	1.000,00
67	1.000,00	1.000,00	1.000,00
68	1.000,00	1.000,00	1.000,00
69	1.000,00	1.000,00	1.000,00
70	1.000,00	1.000,00	1.000,00
71	1.000,00	1.000,00	1.000,00
72	1.000,00	1.000,00	1.000,00
73	1.000,00	1.000,00	1.000,00
74	1.000,00	1.000,00	1.000,00
75	1.000,00	1.000,00	1.000,00
76	1.000,00	1.000,00	1.000,00
77	1.000,00	1.000,00	1.000,00
78	1.000,00	1.000,00	1.000,00
79	1.000,00	1.000,00	1.000,00
80	1.000,00	1.000,00	1.000,00
81	1.000,00	1.000,00	1.000,00
82	1.000,00	1.000,00	1.000,00
83	1.000,00	1.000,00	1.000,00
84	1.000,00	1.000,00	1.000,00
85	1.000,00	1.000,00	1.000,00
86	1.000,00	1.000,00	1.000,00
87	1.000,00	1.000,00	1.000,00
88	1.000,00	1.000,00	1.000,00
89	1.000,00	1.000,00	1.000,00
90	1.000,00	1.000,00	1.000,00
91	1.000,00	1.000,00	1.000,00
92	1.000,00	1.000,00	1.000,00
93	1.000,00	1.000,00	1.000,00
94	1.000,00	1.000,00	1.000,00
95	1.000,00	1.000,00	1.000,00
96	1.000,00	1.000,00	1.000,00
97	1.000,00	1.000,00	1.000,00
98	1.000,00	1.000,00	1.000,00
99	1.000,00	1.000,00	1.000,00
100	1.000,00	1.000,00	1.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por item.

Recabimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 30/05/2017.

Início do Pregão: Dia 30/05/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 124.452,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Vitorino Bilenecourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por E-mail: licitacao@nova-santabarbara.pr.gov.br ou pelo site www.nova-santabarbara.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 12/05/2017.

Marco Antônio da Assis Nunes - Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno; inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.980/0001-60, com sede administrativa na Rua Vitorino Bilenecourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Erte Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maracás, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais de (quatro) meses, ou seja, até 31/10/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gestão de Empregos - RECURSOS: Contrato de Respostas OGU 829775/2016/MC/DADES/CAIXA - RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/05/2017.

PUBLICAÇÃO TRIBUTARIAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017 - PMSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de lanches para padentes que fazem tratamento de saúde em outros municípios. VALIDADE DA ATA: De 13/03/2017 a 12/09/2017.

BENEFICIÁRIA DADA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CIA LTDA - ME CNPJ sob nº 17.020.810/0001-02

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 508 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4	1.000,00	1.000,00	1.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00
6	1.000,00	1.000,00	1.000,00
7	1.000,00	1.000,00	1.000,00
8	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13	1.000,00	1.000,00	1.000,00
14	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15	1.000,00	1.000,00	1.000,00
16	1.000,00	1.000,00	1.000,00
17	1.000,00	1.000,00	1.000,00
18	1.000,00	1.000,00	1.000,00
19	1.000,00	1.000,00	1.000,00
20	1.000,00	1.000,00	1.000,00
21	1.000,00	1.000,00	1.000,00
22	1.000,00	1.000,00	1.000,00
23	1.000,00	1.000,00	1.000,00
24	1.000,00	1.000,00	1.000,00
25	1.000,00	1.000,00	1.000,00
26	1.000,00	1.000,00	1.000,00
27	1.000,00	1.000,00	1.000,00
28	1.000,00	1.000,00	1.000,00
29	1.000,00	1.000,00	1.000,00
30	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31	1.000,00	1.000,00	1.000,00
32	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33	1.000,00	1.000,00	1.000,00
34	1.000,00	1.000,00	1.000,00
35	1.000,00	1.000,00	1.000,00
36	1.000,00	1.000,00	1.000,00
37	1.000,00	1.000,00	1.000,00
38	1.000,00	1.000,00	1.000,00
39	1.000,00	1.000,00	1.000,00
40	1.000,00	1.000,00	1.000,00
41	1.000,00	1.000,00	1.000,00
42	1.000,00	1.000,00	1.000,00
43	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44	1.000,00	1.000,00	1.000,00
45	1.000,00	1.000,00	1.000,00
46	1.000,00	1.000,00	1.000,00
47	1.000,00	1.000,00	1.000,00
48	1.000,00	1.000,00	1.000,00
49	1.000,00	1.000,00	1.000,00
50	1.000,00	1.000,00	1.000,00
51	1.000,00	1.000,00	1.000,00
52	1.000,00	1.000,00	1.000,00
53	1.000,00	1.000,00	1.000,00
54	1.000,00	1.000,00	1.000,00
55	1.000,00	1.000,00	1.000,00
56	1.000,00	1.000,00	1.000,00
57	1.000,00	1.000,00	1.000,00
58	1.000,00	1.000,00	1.000,00
59	1.000,00	1.000,00	1.000,00
60	1.000,00	1.000,00	1.000,00
61	1.000,00	1.000,00	1.000,00
62	1.000,00	1.000,00	1.000,00
63	1.000,00	1.000,00	1.000,00
64	1.000,00	1.000,00	1.000,00
65	1.000,00	1.000,00	1.000,00
66	1.000,00	1.000,00	1.000,00
67	1.000,00	1.000,00	1.000,00
68	1.000,00	1.000,00	1.000,00
69	1.000,00	1.000,00	1.000,00
70	1.000,00	1.000,00	1.000,00
71	1.000,00	1.000,00	1.000,00
72	1.000,00	1.000,00	1.000,00
73	1.000,00	1.000,00	1.000,00
74	1.000,00	1.000,00	1.000,00
75	1.000,00	1.000,00	1.000,00
76	1.000,00	1.000,00	1.000,00
77	1.000,00	1.000,00	1.000,00
78	1.000,00	1.000,00	1.000,00
79	1.000,00	1.000,00	1.000,00
80	1.000,00	1.000,00	1.000,00
81	1.000,00	1.000,00	1.000,00
82	1.000,00	1.000,00	1.000,00
83	1.000,00	1.000,00	1.000,00
84	1.000,00	1.000,00	1.000,00
85	1.000,00	1.000,00	1.000,00
86	1.000,00	1.000,00	1.000,00
87	1.000,00	1.000,00	1.000,00
88	1.000,00	1.000,00	1.000,00
89	1.000,00	1.000,00	1.000,00
90	1.000,00	1.000,00	1.000,00
91	1.000,00	1.000,00	1.000,00
92	1.000,00	1.000,00	1.000,00
93	1.000,00	1.000,00	1.000,00
94	1.000,00	1.000,00	1.000,00
95	1.000,00	1.000,00	1.000,00
96	1.000,00	1.000,00	1.000,00
97	1.000,00	1.000,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017**

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 4/2017, numeradas do nº 117 ao nº 119, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Responsável pelo Setor de Licitações